



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

LEI MUNICIPAL Nº 033/90

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ
Cr\$1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros)
E D Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta, e eu, san-
ciono a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º** - Fica aberto o Crédito Especial na importância de até
Cr\$1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros),
destinados às obras do Terminal Rodoviário nesta cidade.
- ARTIGO 2º** - Para cobertura do presente Crédito Especial o Poder Executi-
vo utilizar-se-á de recursos previstos no Artigo 43, § 1º,
Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINEE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA
BAHIA, aos 21 dias do mês de março do ano de 1990.

JOSÉ UBALDINO ALVES PINTO
Prefeito Municipal